



COMUNICADO Nº 28 /12

ALTERAÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE DEFICIÊNCIA VITALÍCIO

Comunica-se que a Direção do CCDTCMP, em reunião dia 9 de outubro de 2012, tomou a seguinte decisão, respeitante à alteração nas comparticipações atribuídas aos beneficiários do Subsídio de Deficiência Vitalício, aprovando o quadro seguinte:

Percentagem de comparticipação (baseada no Subsídio atribuído pelo Estado)	Escalões de Rendimento <i>Per Capita</i> dos agregados familiares
50%	≤ 300 €
37,50%	> 300€ e ≤ 400€
25%	> 400€

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 1 de novembro de 2012.

Porto, 24 de outubro de 2012

O Presidente da Direção

(Dr. António Alberto Gouveia Santos)

